



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.142/2020** — Gestão de Contratos

---

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 098/2020**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.061.642 /0001-14, com sede em Porto Alegre, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 415, sala 205, Praia de Belas, CEP 90050-191, telefone n.º: (51) 3072-2752, email: construtoracsm@gmail.com, neste ato representada por Rogério Gastão Silveira Martins, portador da Carteira de Identidade n.º 3023563475 e inscrito no CPF sob o n.º 228.869.900-00, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a execução de manutenção no prédio sede nas Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Sul, situado na Rua Venâncio Aires, n.º 959, com área de 1.467,71m<sup>2</sup>, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 12.179,70 (doze



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.142/2020** — Gestão de Contratos

mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 7.058,84	R\$ 5.832,26	R\$ 12.891,10
Supressão	R\$ 534,69	R\$ 176,71	R\$ 711,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.524,15</b>	<b>R\$ 5.655,55</b>	<b>R\$ 12.179,70</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra por 01 (um) mês.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Prorrogar a vigência contratual, por 04 (quatro) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Acrescer 01 (uma) parcela ao cronograma físico-financeiro.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

DIRETOR-GERAL,  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

ROGÉRIO GASTÃO SILVEIRA MARTINS,  
REPRESENTANTE DE CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.142/2020** — Gestão de Contratos

---

Contratada.